



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**LEI N.º 408/2.000, DE 17 DE ABRIL DE 2.000.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS NO VALOR DE R\$ 4.020,00, HAVIDAS POR DOAÇÃO OU PATROCÍNIOS PRESTADOS POR BANCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**


**EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**


- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar para reforma do alambrado do estádio Cassidio Pinto, receita extraorçamentaria no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), havida por doação ou patrocínio prestados pelos bancos do Brasil S/A e Banespa S/A, cujas importâncias encontram-se depositadas nas contas de movimentação da Prefeitura de n.º73.007-6 e n.º 92.45.000099.0, respectivamente.
- Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, em 17 de abril de 2.000

  
EDSON SCHWARZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de abril de 2.000.

  
Roberto Carlos dos Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS